



Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

Em de

de 19

Reg.

LEI Nº 370 do dia 21 de Janeiro de 1970

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura, um crédito especial na importância de Ncr\$ 3.110,00 (Três mil, cento e dez cruzeiros novos), destinado ao pagamento de salários e adicional atrasados, a servidores municipais.

Artigo 2º - Para atender as despesas em decorrência da presente lei, fica o Executivo autorizado a realizar operações de crédito, até o limite fixado no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 21 de Janeiro de 1970

Magalhães
ANTONIO ALVES MAGALHAES
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e um dias do mês de Janeiro de mil novecentos e setenta.-

Jose Pereira de Souza
JOSE PEREIRA DE SOUZA
(Secretário)

P.ely